



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL, Nº 741/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA
DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública do Imóvel localizado na **Vila Nova**, desta cidade:

Nome	Lote	Quadra	Medida
FABIO JUNIOR SANTOS SILVA E OUTRA	Nº 10	N.º 07	11,00 X 22,50 mts

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do
mês de maio de dois mil e cinco.**

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afixação em 25.05.2005